



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.092/07

Denomina Rua Waldemar Bertolino dos Santos Sobrinho a atual Rua “08” do loteamento denominado Jardim Alterópolis, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autor: Ver. Luiz Carlos Geraldo
Projeto de Lei nº 258-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua Waldemar Bertolino dos Santos Sobrinho, a atual Rua “08” do loteamento Jardim Alterópolis, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte redação:

“Tem início no alinhamento da Estrada Waldomiro Dias, e segue pelo seu eixo por uma distância de 77,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 m., confrontando do lado direito com a quadra “4” e “Área Municipal”, e do lado esquerdo com a quadra “5”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Manoel Honorato dos Santos.”

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de janeiro de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Ivo Reseck Secretário Municipal Adjunto de Gestão Administrativa